



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000064/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01520/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03.002-PREVI ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.002.09.272.0016.2010.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
1800111100	-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	380.000,00
03.002.09.272.0016.2010.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
1800111100	-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	20.000,00
	Sub-Total:	400.000,00
	Total Parcial Suplementado:	400.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.002-PREVI ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.002.09.272.0016.2010.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
1800111100	-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	400.000,00
	Sub-Total:	400.000,00
	Total Parcial Reduzido:	400.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 25, Outubro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)